

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 40130015
PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 72-7	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM RJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE	INÍCIO 31/07/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO 31/07/2024

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando o advento da PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, que habilita Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 40130015
PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se sua importância no atendimento à população. Além de ser o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios da região Médio Paraíba.

Vimos dispor o que segue:

Oferecemos atendimentos de urgência/emergência e de alta complexidade, com porta de entrada aberta 24 horas. O Hospital possui hoje 228 leitos e mais de 14 mil m² construídos, com 20 leitos de terapia intensiva, 6 salas cirúrgicas, ambulatório de especialidades, clínica médica e clínica cirúrgica.

Diante deste cenário, o presente plano tem como objetivo principal a manutenção da qualidade nutricional oferecida aos usuários, acompanhantes e funcionários da instituição.

Para manutenção da qualidade nutricional será elaborado um Manual de Boas Práticas Nutricionais onde serão reunidos os dados em um único documento como instrumento a ser adotado pelos profissionais habilitados, com o objetivo de ilustrar e facilitar a tomada de decisão na prática clínica diária.

Todos os pacientes admitidos na unidade de internação hospitalar devem receber atenção pela equipe multidisciplinar, composto por nutrólogo, nutricionistas (divididos em plantões), fonoaudióloga e enfermeira para melhor acompanhamento destes pacientes.

Após avaliação nutricional realizada, as duas equipes deverão planejar e adequar o melhor cuidado ao paciente, incluindo a alta hospitalar.

Ressaltamos também sobre a importância da gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) que destinam seu trabalho no preparo e fornecimento de refeições para toda unidade hospitalar – pacientes, acompanhantes e funcionários.

As boas práticas na UAN transmitem informações seguras sobre a forma correta de recebimento, armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios, bem como o seu preparo e distribuição garantindo assim uma alimentação segura e de qualidade do ponto de vista nutricional e sanitário de acordo com os objetivos da Unidade de Nutrição Clínica (UNC).

A padronização de procedimentos de higiene é um item importante no MBP (Manual de Boas Práticas), pois estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas de higienização de instalações, equipamentos e utensílios contribuindo para a garantia das condições higiênico-sanitárias necessárias ao processamento de alimentos complementando as Boas Práticas de Fabricação.

Pacientes hospitalizados podem ter necessidades nutricionais especiais em função da desnutrição e dos desequilíbrios metabólicos impostos pelas doenças. A terapia nutricional, principalmente nos estágios críticos das enfermidades, deve ser administrada de modo seguro e eficaz.

Vários estudos têm avaliado o papel da equipe multidisciplinar na administração da terapia nutricional. Mesmo com os avanços da terapia nutricional e metabólica nas últimas décadas, a desnutrição continua sendo comum em pacientes hospitalizados, com prevalência variando entre 30% e 35% nos diferentes estudos, e





podendo estar presente no momento da admissão hospitalar ou desenvolver-se no decorrer da internação.

A implantação de novas rotinas será utilizada como recurso para a prática desses profissionais, considerando a necessidade de integralidade das ações através da criação de estratégias de interação e organização, para qualificar os cuidados nutricionais oferecidos aos clientes/pacientes.

Nas recomendações propostas, os aspectos considerados se complementam. Assim, a escolha de uma tecnologia de gestão dos cuidados nutricionais centrada na necessidade humana (dos clientes/pacientes e profissionais) pressupõe, ao mesmo tempo, a criação de atividades de interface e uma organização de trabalho flexível.

Os indicadores de qualidade em terapia nutricional (IQTN) se constituem uma importante ferramenta para as EMTN's, pois auxiliam no cumprimento da missão da equipe: redução de complicações, melhor adequação da oferta nutricional, melhor custo-efetividade, e permitem quando necessárias, a pronta aplicação de medidas corretivas.

A implementação de indicadores de qualidade é uma maneira simples e sistematizada de aplicar protocolos clínicos conforme preconizado pela EMTN e visando as melhores práticas em TN. São importantes para avaliação e monitoramento, uma vez que identificam não conformidades em relação à aplicação de protocolos e cuidados instituídos aos pacientes.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 40130015
PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES	VALOR ESTIMADO
Implementação do protocolo nutricional sendo ele o Manual de Boas Práticas de Alimentos.	Percentual da relação entre o alimento devolvido no prato e a quantidade de alimento distribuído, através de pesagem. (vide ficha técnica do indicador contida no manual)	Resto ingestão igual ou menor a 4%.	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o índice de resto ingesta visando avaliar as quantidades desperdiçadas nas bandejas/ pratos em relação à quantidade de alimentos produzida; • Controle do desperdício, auxiliando na prevenção e diminuição dos mesmos; • Análise do cardápio para maior produtividade e satisfação; • Avaliação da qualidade do serviço prestado na unidade, perante o olhar da clientela/paciente. • Instituir pesquisa de satisfação para pacientes, acompanhantes e funcionários. • Contribuição para todo o processo de produção e do cardápio ofertado com produtos de maior qualidade e melhor aceitação; • Promoção de um trabalho de conscientização para que os acompanhantes e funcionários sirvam a comida sem excessos. 	R\$ 298.205,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	Percentual de adesão ao checklist de Boas Práticas, baseado na RDC 216/2004.	Adesão de 76 a 100% de atendimento dos itens do checklist.	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do nível de conformidade do Serviço de Alimentação com as exigências da legislação sanitária vigente; • Garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado; • Garantir manutenção dos equipamentos da cozinha – corretiva e preventiva; • Evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados; • Garantia da qualidade e segurança dos alimentos. 	R\$ 298.205,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO				R\$ 596.410,00

Observações:

Aplicação do recurso: Desenvolvimento de pesquisa de satisfação para pacientes, acompanhantes e funcionários com todos os respectivos custos. Investimentos em treinamentos para a equipe multidisciplinar envolvida nos processos relativos a este Plano de Trabalho. Custeio das despesas gerais dos setores alvo do protocolo a ser implementado. Garantia de manutenções gerais (preventivas e corretivas) dos equipamentos de cozinha e demais setores alvo do protocolo a ser implementado. Aquisição de gêneros alimentícios gerais com a garantia da qualidade e segurança dos alimentos. Aquisição de utensílios e materiais descartáveis dos setores alvo do protocolo a ser implementado.

Handwritten signature in blue ink.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTARES Nº 40130015
PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto "metas qualitativas" a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

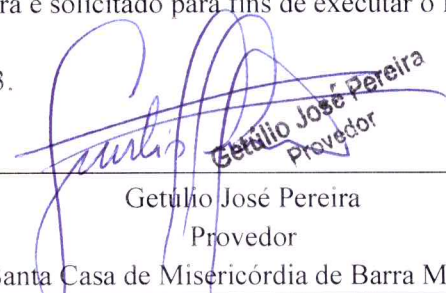
Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 e a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

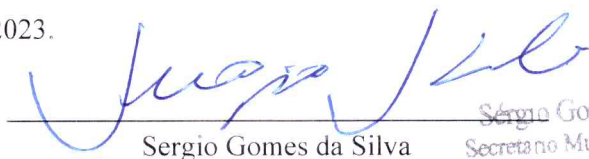
Barra Mansa-RJ, 03 de julho de 2023.


Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a fírmatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 03 de julho de 2023.


Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 17727

